



LEI Nº 1791/2010

“AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO DA ÁGUA DE BARRA DO SÃO PEDRO, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE 37 PASSOS E ARROIO DO MEIO”

TARCISIO REINALDO BERVIAN, *Prefeito do Município de Peritiba*, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar convênio e conceder subvenção social para a **ASSOCIAÇÃO DA ÁGUA DE BARRA DO SÃO PEDRO, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE 37 PASSOS E ARROIO DO MEIO** do Município Peritiba, no valor de:

- Associação da Água de Barra do São Pedro - R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
- Associação de Moradores de 37 Passos - R\$ 7.000,00 (Sete mil)
- Associação de moradores de Arroio do Meio R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para o pagamento de financiamento junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0400 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND. COM. E MEIO AMBIENTE

01 – DEPTO DE AGRICULTURA

20.606.0358.2.021 – Convênios com Ass. de Moradores e Entidades de Gestão Ambiental
DOTAÇÃO 70

4.4.50.00.00.00.00.0100 – Transferência à Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

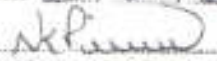
PERITIBA-SC., 25 de janeiro de 2010


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária Adjunta de Administração e Finanças

Esta Lei foi publicada
em 25/01/2010


Nádia K. Piassa
RESPONSÁVEL

